



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE PESSOAL SPOA/MMA Nº 878, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria GM/MMA nº 897, de 22 de dezembro de 2023, publicada no DOU de 26 de dezembro de 2023, e considerando o que consta no processo nº 02000.005185/2022-48, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a Equipe de Fiscalização do MMA, responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 12/2022, celebrado com a empresa PROCLIMA ENGENHARIA LTDA, tendo por objeto a contratação de serviços de gestão integrada de serviços prediais - *facilities*, a ser executada no Bloco B da Esplanada dos Ministérios - edifício sob a responsabilidade do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA, em Brasília, no Distrito Federal, compreendendo a alocação dos empregados necessários, o fornecimento e a utilização de insumos adequados e suficientes para a execução do serviço, a elaboração de planos de trabalho e manutenção, serviços sob demanda e a disponibilização de solução tecnológica, para apoiar a gestão, controle e fiscalização contratual, por meio de aplicação *web* e aplicativo *mobile*, conforme especificado no Edital e seus anexos.

I - Gestor do Contrato:

- a) Titular: ANNE GRACIELLE DA SILVA ROQUE, matrícula SIAPE nº 1.727.242; e
- b) Substituta: JAQUELINE MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 3.096.754.

II - Fiscal Administrativo do Contrato:

- a) Titular: ELTON DE SOUZA ARAGÃO, matrícula SIAPE nº 1.991.916; e
- b) Substituta: CAMILA SÁTIRO PRAXEDES, matrícula SIAPE nº 1.983.583.

III - Fiscal Técnico do Contrato:

Para acompanhar o serviço de manutenção predial (item 1), seus materiais de aplicação e materiais do sistema de climatização (item 10), para acompanhar os serviços de divisórias e mudanças de layout (subitens 8.2 e 8.8) e para acompanhar os serviços de elaboração de projetos e laudo (item 11), no âmbito do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e áreas comuns:

- a) Titular: GERSON CARLOS RODRIGUES OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1.092.764; e
- b) Substituto: OZIL OLIVEIRA SOUSA JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 1.787.066.

Para acompanhar o serviço de manutenção do sistema de climatização (item 2), incluindo peças e equipamentos (item 9) e remanejamento e instalação de aparelhos de ar condicionado (subitem 8.9), no âmbito do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e áreas comuns:

- a) Titular: OZIL OLIVEIRA SOUSA JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 1.787.066; e
- b) Substituto: GERSON CARLOS RODRIGUES OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1.092.764.

Para acompanhar o serviço de manutenção de elevadores (item 3):

a) Titular: OZIL OLIVEIRA SOUSA JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 1.787.066; e
b) Substituto: GERSON CARLOS RODRIGUES OLIVEIRA , matrícula SIAPE nº 1.092.764.

Para acompanhar o serviço de Brigada (item 4):

a) Titular: JOSÉ ROMILTON ALVES RAMOS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2.988.874; e
b) Substituto: OZIL OLIVEIRA SOUSA JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 1.787.066.

Para acompanhar o serviço de limpeza (item 5) e limpeza de fachada (subitem 8.10), no âmbito do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e áreas comuns:

a) Titular: JURACI CHAAVES ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 1.441.503; e
b) Substituto: RAFAEL MENDONÇA GONZAGA, matrícula SIAPE nº 1.951.943.

Para acompanhar o serviço de copeiragem (item 6), no âmbito do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e áreas comuns:

a) Titular: RAFAEL MENDONÇA GONZAGA, matrícula SIAPE nº 1.951.943; e
b) Substituto: JURACI CHAAVES ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 1.441.503.

Para acompanhar o serviço de mensageria (subitem 8.1):

a) Titular: REGINA MARIA DA CONCEIÇÃO IBIAPINA, matrícula SIAPE nº 1.945.643; e
b) Substituto: JOSÉ MÁRCIO ÁLVARES DA ROCHA, matrícula SIAPE nº 1.707.354.

Para acompanhar o serviço de extintores (subitem 8.3):

a) Titular: ALEXANDRO DA SILVA SOUTO, matrícula SIAPE nº 1.528.730; e
b) Substituto: VALDIMAR PEREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1.092.635.

Para acompanhar os serviços de sanitização e desinsetização (subitens 8.4 e 8.5):

a) Titular: RAFAEL MENDONÇA GONZAGA, matrícula SIAPE nº 1.951.943; e
b) Substituto: JURACI CHAAVES ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 1.441.503.

Para acompanhar o serviço de carimbos e chaves (subitens 8.6 e 8.7):

a) Titular: EDMILSON BRANDÃO GIRARDI, matrícula SIAPE nº 1.093.664; e
b) Substituto: VALDIMAR PEREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1.092.635.

Para acompanhar o serviço de manutenção predial (item 1), seus materiais de aplicação e materiais do sistema de climatização (item 10) e para acompanhar os serviços de divisórias e mudanças de layout (subitens 8.2 e 8.8), no âmbito do Ministério da Cultura:

a) Titular: RICARDO RUIZ DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2.075.817; e
b) Substituto: JOSÉ ADRIANO CARVALHO DE LIMA, matrícula SIAPE nº 1.516.112.

Para acompanhar o serviço de manutenção do sistema de climatização (item 2), incluindo peças e equipamentos (item 9) e remanejamento e instalação de aparelhos de ar condicionado (subitem 8.9), no âmbito do Ministério da Cultura:

a) Titular: VITÓRIA OLIVEIRA DA SILVA FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1.915.907; e
b) Substituto: MOACIR WILSON DE SÁ FERREIRA FILHO, matrícula SIAPE nº 2.045.462.

Para acompanhar o serviço de limpeza (item 5), no âmbito do Ministério da Cultura:

a) Titular: CÉLIA REGINA LOPO DE ALENCAR, matrícula SIAPE nº 0.456.972; e
b) Substituta: NATÁLIA CRISTINA RAMOS DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº

1.743.714.

Para acompanhar o serviço de copeiragem (item 6), no âmbito do Ministério da Cultura:

a) Titular: NATÁLIA CRISTINA RAMOS DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1.743.714;

e

b) Substituta: CÉLIA REGINA LOPO DE ALENCAR, matrícula SIAPE nº 0.456.972.

Art. 2º As atribuições dos Gestores e Fiscais do Contrato constam na Norma Operacional SPOA/MMA nº 5, de 2018, e na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão – SEGES, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP, atualmente, Ministério da Economia.

Art. 3º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 4º Fica revogada a Portaria de Pessoal SPOA/MMA nº 601, de 13 de agosto de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 85/2024 de 13/08/2024, páginas 04 e 05.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO SPÍNDOLA FIDELIS



Documento assinado eletronicamente por **Renato Spíndola Fidelis, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto(a)**, em 05/11/2024, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1816928** e o código CRC **8697B407**.